

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO




EMENDA REDACIONAL

PROJETO DE LEI N.º 12/2009

Art. 1º - Onde consta a "Lei n.º 1583/2007" passará a constar "Lei n.º 1582/2007".

Art. 2º - Permanecem inalteradas os demais artigos.

Sala das Comissões em 31 de março de 2009.

  
**Marcos Simão**  
Presidente

  
**José Nelson de Farias**  
Secretário

  
**Joel Antonio de Souza**  
Membro

JUSTIFICATIVA

Verificou-se que o Projeto de Lei n.º 12/2009 oriundo do Poder Executivo, constou erroneamente que a lei a ser alterada seria a Lei n.º 1583/2007, quando na verdade, deveria ser a Lei n.º 1582/2007 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município – Educação.

Constatou-se que ocorreu uma incorreção gramatical, o qual esta Emenda Redacional visa corrigir.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em <u>01/04/2009</u>
<u>Joel Antonio de Souza</u>